

(doc. 3)

Sessão extraordinária – 29 de março de 2019

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

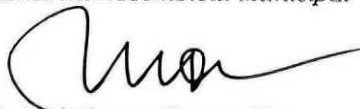
Ponto único – Transferência de competências para os órgãos municipais nos domínios da proteção e saúde animal e da segurança dos alimentos

Deliberação: Considerando o disposto no artigo 21º do Decreto-Lei nº 20/2019, de 30 de janeiro, e nos termos do disposto no nº 2 do artigo 4º da Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais (Lei nº 50/2018, de 16 de agosto) a Assembleia Municipal de Abrantes, sob proposta da Câmara, delibera **não aceitar a Transferência de competências para os órgãos municipais nos domínios da proteção e saúde animal e da segurança dos alimentos**, previstas no Decreto-Lei nº 20/2019, de 30 de janeiro, devendo a Câmara Municipal comunicar este facto à Direção Geral das Autarquias Locais.

Votação: *A proposta foi aprovada por unanimidade.*

Proposta de deliberação aprovada em minuta, nos termos dos nºs 3 e 4 artigo 57º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Presidente da Assembleia Municipal



António Lucas Gomes Mor

1º Secretário



Manuel Duarte dos Santos